



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS À COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** à **Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Redentora** inscrita no CNPJ nº 90.870.361/0001-81, para custear despesas com a realização da **2ª Festa Municipal da Costela** a realizar-se no dia 05 de junho de 2016.

Art. 2º. Fica a comunidade responsável pelo evento, obrigada, após receber o recurso do Município a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da realização do evento.

Parágrafo Único – A não comprovação da devida aplicação dos recursos na sua finalidade, impedirá novos repasses à Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Redentora.

Art.3º. A despesa decorrente com a aplicação da presente Lei correrá por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de maio de 2016

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA

Técnica em Contabilidade

CRC/RS 033659/O-4

Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo, submetermos à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS À COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

*Enviamos o presente Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para repassar recursos à **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE REDENTORA** para a realização da 2ª Edição da Festa Municipal da Costela a se realizar no próximo dia 05 de junho de 2016.*

A Festa foi oficializada através da Lei Municipal nº 2.212/2015, de 02 de junho de 2015 tendo como característica principal valorizar a cultura alemã em nossa comunidade, bem como uma forma de valorizar os produtos coloniais (salgados, doces e culinária alemã), bem como integrar os povos como forma de socialização.

Entendendo ser de suma importância para a sociedade manter as festividades que venham a valorizar e preservar as culturas, assim como manter vivas as comunidades rurais que foram sempre as bases para manter o município como a identidade que possui, solicitamos a aprovação do presente Projeto, tendo em vista que virá a somar para a diversidade cultural do município de Redentora e região.

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência especial**, uma vez que a referida festa acontecerá no próximo dia 05 de junho do corrente ano.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal